



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.314 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.987

"Declara de utilidade pública a Sociedade Evangélica de Amparo ao Menor - SEVAM".

O ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil, sem fins lucrativos de caráter assistencial, denominada SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEVAM, com sede em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 04 de setembro de 1.987.

ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

